

## PORTARIA COREN-MA Nº 497, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitação pública disposto no inciso XXI, do Art. 37, da Constituição Federal brasileira, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD 346/2025 (Administrativo) Licitação para Contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preço;

**CONSIDERANDO** demais deliberações da Presidência;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a empregada pública Sr<sup>a</sup>. **Maria Jose Gomes do Nascimento (CPF 281.388.213-53)**, como fiscal titular e o Sr. **Danilo Lopes da Silva (CPF 034.999.562-17)** como fiscal suplente, para fiscalizar administrativamente a execução do contrato de prestação de serviço abaixo discriminado:

N.º CONTRATO	OBJETO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
Contrato Nº 31/2025	Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preço	R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda	07.797.967/0001-95

**Art. 2º** A Empresa contratada executará os serviços referentes aos seus respectivos objetos, devendo sempre remeter-se inicialmente ao fiscal do contrato designado por este ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA COREN-MA Nº 497, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 22 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Data: 22/04/2025 12:38:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**TARDELLY SOUSA SIPAUBA**  
Data: 22/04/2025 14:03:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Presidente Interina  
COREN-MA Nº 336.138-ENF

**TARDELLY SOUSA SIPAUBA**  
Secretário Interino  
COREN-MA Nº 307.270-ENF